



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1.750

Aprova diretrizes para o SEI/UFOP,
Subprograma 1999, segunda etapa -
Subprograma 2000, primeira etapa.

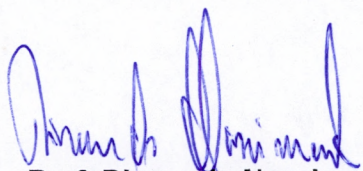
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Aprovar as diretrizes do Programa de Seleção por Etapas para Ingresso na UFOP (SEI/UFOP), Subprograma 1999, segunda etapa - Subprograma 2000, primeira etapa, de acordo com o documento que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 07 de julho de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente

1. Introdução

O Ensino Médio está passando por um processo de mudança. No lugar de currículos enciclopédicos, que visavam, sobretudo, à memorização de conteúdos, o que se quer agora é que o aluno saiba usar o raciocínio lógico para resolver problemas do cotidiano, recebendo uma formação que o auxilie tanto na busca de um emprego como na conquista de uma vaga para estudar na universidade.

É importante considerar também que a universidade tem de atuar sobre o Ensino Fundamental e o Médio como forma de melhorar a preparação do futuro estudante. Não basta selecionar: é preciso intervir na preparação do candidato.

Assim, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Artigo 51, dá autonomia às instituições de ensino superior para deliberar sobre critérios e normas de seleção de seus alunos, desde que esses critérios sejam plurais e éticos. Vale ressaltar que os concursos vestibulares continuam a ser processos válidos para ingresso no ensino superior. A inovação é que deixaram de ser o único e exclusivo mecanismo de acesso, podendo as instituições desenvolver e aperfeiçoar métodos de seleção e admissão alternativos.

Merece destaque, como alternativa ao Vestibular, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), aplicado pela primeira vez em 1998, em todo o país, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), órgão ligado ao Ministério da Educação. O ENEM é uma inovação que veio ao encontro das novas diretrizes curriculares do Ensino Médio e das orientações da LDB. A utilização dos resultados do ENEM não é normatizada pelo MEC e, sim, pelas instituições de ensino superior. Cada uma define como utilizar os resultados do Exame.

Outra possibilidade de seleção que começa a ser testada são os programas de avaliação seriada, já implantados por diversas instituições de Ensino Superior no país. Esses programas exigem interação constante entre a universidade e as escolas que oferecem Ensino Médio, cabendo a todos analisar a definição de rumos de um processo contínuo.

4

2. SEI/UFOP

A utilização, na UFOP, de procedimentos alternativos de seleção foi possível a partir da criação da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS), conforme Resolução CEPE No. 1382, de 01/12/98. Um deles é o Programa de Seleção por Etapas para Ingresso na Universidade Federal de Ouro Preto (SEI/UFOP). Trata-se de um processo de preparação/seleção, que não somente visa a selecionar candidatos mas também a cooperar com o desenvolvimento do Ensino Médio.

O SEI teve por referência os processos alternativos de ingresso da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade Federal de Viçosa (UFV), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Universidade de Brasília (UnB), Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) e Universidade Federal da Paraíba (UFPB), apresentando, porém, certas características que lhe dão fisionomia própria.

3. Objetivos

Objetivo Geral: Selecionar candidatos aos cursos de graduação da UFOP de modo gradual e sistemático, através de um processo que se inicia na 1ª série do Ensino Médio.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar ao candidato um processo de seleção que reduza as tensões causadas, muitas vezes, pelo vestibular.
- Preparar melhor o futuro estudante universitário.
- Contribuir para a democratização do acesso ao ensino público.
- Incentivar a auto-avaliação do aluno-candidato, o que pode levar à descoberta de aptidões e à necessidade de redirecionamento da escolha profissional, oferecendo uma preparação para o ensino superior bem orientada.
- “Aplicar um tipo de avaliação que privilegia a reflexão sobre a memorização, a qualidade sobre a quantidade de informações, o ensino sobre o adestramento, o processo sobre o produto”.
- Reforçar as relações da Universidade com o Ensino Médio, uma vez que a preparação de programas e de provas, os comentários de resultados e respostas e, principalmente, o período inicial de divulgação exigem que se conheça melhor esse novo tipo de candidato. Por outro lado, é grande o interesse das instituições do Ensino Médio por essa possibilidade de receber orientações e de ver o seu aluno encaminhado para um Curso Superior.



4. Características do SEI/UFOP

1. Só pode participar do SEI aluno do Ensino Médio matriculado em curso regular de três anos.
2. As três etapas da 1ª fase do SEI são indissociáveis para efeito de avaliação, iniciando um subprograma. Assim, o conjunto de alunos matriculados na 1ª série em 1999 iniciou o Subprograma 1999; o conjunto de alunos matriculados na 1ª série em 2000 integrará o Subprograma 2000 e assim por diante, conforme o diagrama da Figura 1.

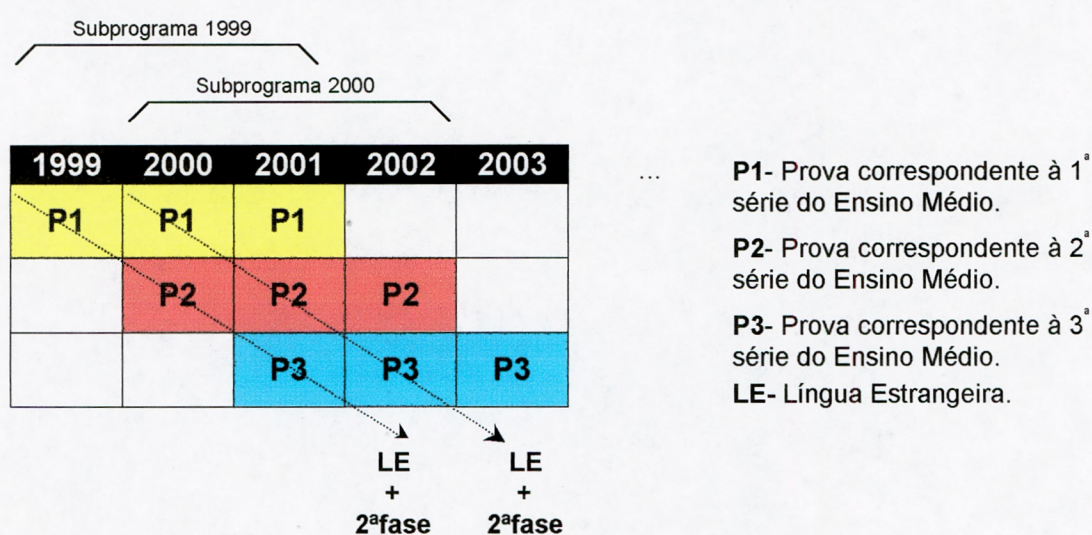


Figura 1 – Composição de subprogramas no SEI

3. Terminada a 3ª etapa, o candidato-SEI deverá fazer a prova de Língua Estrangeira, obtendo, assim, uma nota com a qual participará de uma classificação única, correspondente à 1ª fase.
4. O resultado da 1ª fase de cada subprograma do SEI pode ser aproveitado somente para ingresso nos dois semestres letivos imediatamente posteriores à 3ª etapa.
5. Pode inscrever-se apenas o aluno regularmente matriculado na 1ª série do Ensino Médio, devendo renovar a cada etapa a inscrição para prosseguir no subprograma do SEI. Os alunos que estiverem cursando a 2ª ou 3ª série no ano de implantação do SEI, podem candidatar-se, após a conclusão do Ensino Médio, ao ingresso por vestibular tradicional.
6. No ato da inscrição, o aluno deve indicar na ficha correspondente o nome e o endereço do estabelecimento de ensino em que está regularmente matriculado na série do Ensino Médio correspondente.

7. O aluno-candidato reprovado na escola de origem, na 2ª ou na 3ª série do Ensino Médio, é desligado, não podendo inscrever-se em um outro subprograma do SEI. Esses alunos podem candidatar-se, após a conclusão do Ensino Médio, ao ingresso por vestibular tradicional.
8. O aluno-candidato reprovado na 1ª série do Ensino Médio pode inscrever-se na 1ª etapa de um outro subprograma, desde que renove a matrícula na escola de origem.
9. O aluno-candidato que não compareceu à prova da 1ª Etapa do Subprograma 1999 e estiver matriculado na 2ª série do Ensino Médio poderá permanecer no referido Subprograma, podendo fazer a prova da 2ª Etapa, desde que confirme sua inscrição. Neste caso será atribuída nota zero à 1ª Etapa.
10. O aluno-candidato que tem dependência de matéria na escola de origem permanece no subprograma no qual se inscreveu, desde que apresente, em determinada época, comprovante de aprovação.
11. A opção de curso é feita na inscrição referente à 3ª etapa.
12. O candidato a curso que exige prova de aptidão específica realiza a mesma prova do vestibular tradicional.
13. As provas das três etapas da 1ª fase do SEI compreendem as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio.
14. Na 1ª fase, o resultado da 1ª etapa tem peso 1,0 (um), o da 2ª etapa tem peso 2,0 (dois) e da 3ª etapa tem peso 3,0 (três), com a divulgação dos respectivos resultados após a realização de cada uma dessas etapas.
15. Não será fixada uma porcentagem de vagas dos cursos de graduação da UFOP para preenchimento através do SEI. Os candidatos de diferentes processos seletivos devem ser incluídos numa lista única, isto é, numa única ordem classificatória.
16. A realização das provas do SEI será, a princípio, nas instalações da UFOP.

11

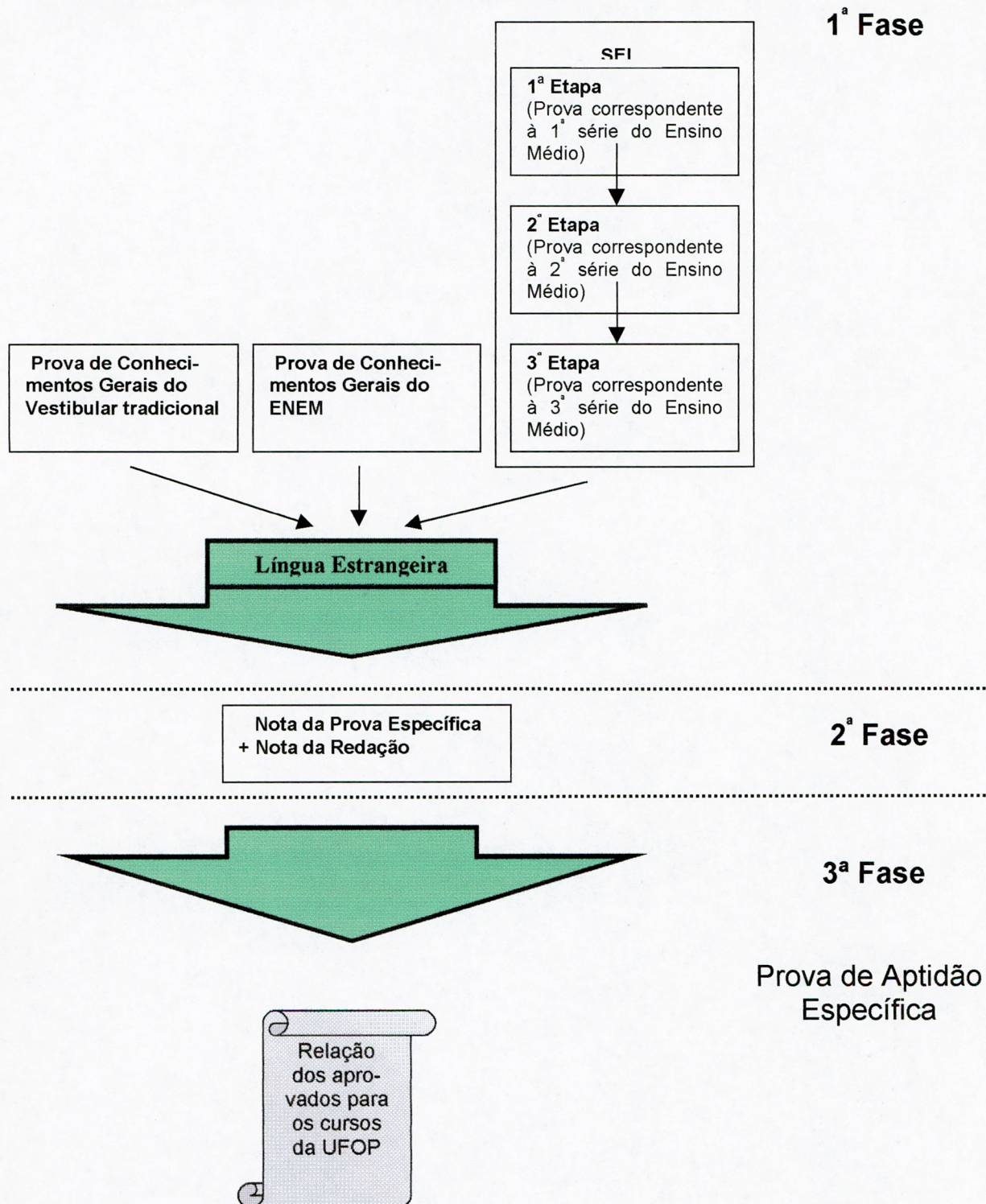


Figura 2 – Visão Geral do Processo Seletivo para os cursos da UFOP

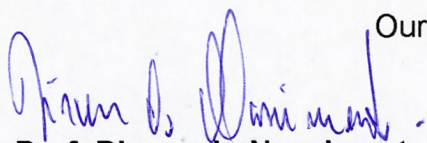
5. Cronograma

PROGRAMA DE SELEÇÃO POR ETAPAS – SEI/UFOP
CRONOGRAMA DE TRABALHO
Subprograma 1999 – 2ª Etapa
Subprograma 2000 – 1ª Etapa

- 01- *Abril/2000* – Elaboração e divulgação dos programas das provas do SEI.
- 02- *Até 27/10/2000* – Elaboração das provas.
- 03- *De 30/10 a 17/11/2000* – Diagramação, revisão técnica e pedagógica das provas.
- 04- *Agosto a outubro/2000* – Divulgação SEI.
- 05- *De 23/10 a 17/11/2000* – Período de inscrição.
- 06- *De 22 a 30/11/2000* – Revisão final das provas (com os elaboradores).
- 07- *De 02 a 12 /01/2001* – Impressão das provas
- 08- *Até 15 de dezembro/2000* – Encaminhamento dos cartões de inscrição ao aluno-candidato. Aquele que não receber o cartão até 05 de janeiro de 2001, deverá entrar em contato com a coordenação do programa SEI até o dia 12 de janeiro de 2001.
- 09- *04 de fevereiro/2001* – Aplicação das provas.
- 10- *05 de fevereiro/2001* – Divulgação do Gabarito oficial.
- 11- *Março/2001* – Divulgação dos resultados para as escolas.

6. Considerações Finais

1. Cabe à COPEPS a elaboração dos programas do SEI, com as informações fornecidas pelas escolas do Ensino Médio da região e a participação de professores da UFOP.
2. A COPEPS fica responsável por comunicar à escola de origem do aluno-candidato, os resultados das provas, os comentários das mesmas e as sugestões para possíveis modificações no desenvolvimento dos programas.
3. Cabe à COPEPS o acompanhamento contínuo e a avaliação sistemática do SEI.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente

Ouro Preto, 07 de julho de 2000.